



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Excelentíssimo Senhor Jonas Bernardo de Amorim
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Maracás.
Autor: Noelia de Souza Novaes

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal a criação e disponibilização de **avaliações neuropsicológicas gratuitas** para crianças da rede municipal e demais munícipes em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de investigação e diagnóstico precoce de transtornos do neurodesenvolvimento, tais como:

- Transtorno do Espectro Autista
- Transtorno Opositivo Desafiador
- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade
- Transtornos Globais do Desenvolvimento

bem como outros transtornos que impactem diretamente o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e educacional das crianças do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo ampliar o acesso da população infantil aos serviços especializados de avaliação neuropsicológica, especialmente para famílias que não possuem condições financeiras de custear atendimento particular.

É de conhecimento público que muitos transtornos do neurodesenvolvimento apresentam sinais ainda na infância, sendo fundamental a identificação precoce para garantir acompanhamento adequado, inclusão escolar e desenvolvimento saudável da criança. Entretanto, a ausência de profissionais especializados e a elevada demanda pelos serviços de saúde dificultam o acesso ao diagnóstico em tempo oportuno.

A avaliação neuropsicológica constitui ferramenta essencial para identificar



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

dificuldades cognitivas, comportamentais, emocionais e de aprendizagem, possibilitando encaminhamentos adequados às áreas de saúde, assistência social e educação.

Além disso, a disponibilização gratuita dessas avaliações poderá contribuir para:

- redução de prejuízos no desenvolvimento infantil;
- melhoria do desempenho escolar e da inclusão educacional;
- apoio às famílias no processo de compreensão e acompanhamento das crianças;
- diminuição de diagnósticos tardios;
- fortalecimento das políticas públicas de saúde mental infantil;
- promoção da inclusão social e garantia dos direitos das pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.

Dessa forma, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que avalie a viabilidade de implantação do serviço, podendo ser realizado por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com instituições de ensino superior, profissionais especializados e centros multidisciplinares.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2026


Noelia de Souza Novaes
vereadora